



- L E I Nº 1.526 -

DISPONDO SÖBRE: Declara de utilidade pública o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (S.O.S.), - de Presidente Prudente.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de Sao Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a entidade SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (S.O.S.) de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Florivaldo Leal, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 1.973.

WALTER LEMES SOARES,  
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 26 (vinte e seis) dias do mes de abril de 1.973.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,  
Diretor.

*Publicado em 26.4.73  
Jornal: A Região  
Ed. Cassimiro - escrit.*

*[Handwritten signature]*